

**PORTARIA CRO-MG Nº 030/2020**

**Determina a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Custos de Procedimentos, nomeia seus membros e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

**CONSIDERANDO** o dever deste Conselho Regional de Odontologia evitar o aviltamento da profissão pela prática de valores dos serviços profissionais fixados de forma irrisória ou inferior aos valores referenciais para procedimentos odontológicos, em especial, em descumprimento à Lei Federal nº 3.999/61;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formatar e aprofundar o debate sobre os modelos de remuneração na Saúde Suplementar, e, também, propor um aprimoramento da regulação assistencial acerca da contratação entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CRO-MG Nº 003/2018 que estabeleceu critérios para inscrição e atuação de Operadoras de Planos de Saúde Odontológicos no âmbito do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Câmara Técnica de Avaliação de Custos de Procedimentos (CATECUSTOS) no âmbito da Odontologia, com as seguintes finalidades:

I - Coordenar e aprofundar o debate sobre os modelos de remuneração na Saúde Suplementar e propor um aprimoramento da regulação assistencial acerca da contratualização entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores, com a elaboração de documento técnico;

II - A elaboração de uma planilha que possibilite o levantamento dos custos para realização dos procedimentos elencados na Tabela TUSS (Terminologia Única da Saúde Suplementar).

III - A criação de pacotes de procedimentos que contemplem a Atenção



Primária em Saúde, com seus respectivos custos, sem honorários.

IV - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

**Art. 2º** - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Avaliação de Custos de Procedimentos (CATECUSTOS):

Cleso André Guimarães Júnior (MG-CD-13036) - Presidente

Camila Fernanda Silva Gomes (MG-CD-31764)

Cristiane Ventura Araújo (MG-CD-36956)

**Art. 3º** - Caberá ao Presidente ora nomeado designar um membro como Secretário para lhe auxiliar nas tarefas da Câmara Técnica, conforme disposto no § 3º do art. 1º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

**Art. 4º** - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Caio Cezar Ferreira Guimarães - Matrícula nº 222

Elias dos Reis de Oliveira - Matrícula nº 255

Gustavo Dias Temponi de Sá - Matrícula nº 206

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

**Ricardo Alves Corrêa**  
Secretário do CRO-MG